



CIRCUITO AADP 26/27

PISTA

ATELIER DE DESIGN & PRODUÇÃO ::
LOADING
IDEAS





Artigo 1º **Organização**

A organização do circuito distrital de Pista de Portalegre é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP) e integra todas as provas realizadas em Pista, no Distrito de Portalegre e sob a égide da AADP, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem.

Artigo 2º **Objetivo**

Visa apurar, no final de cada época, o melhor atleta do Distrito, por escalão e sexo, bem como apurar o melhor Clube, no conjunto de todas as classificações obtidas, nos escalões de Benjamins B até Veteranos, ao longo da época desportiva.

Artigo 3º **Participação**

1. Todos os atletas que pretendam integrar o circuito devem estar devidamente filiados na AADP (Plataforma FPA), com a entrega de toda a documentação obrigatória para o efeito, sob pena de exclusão.
2. Após o fecho da época de transferências, o atleta só poderá participar nas competições oficiais pelo clube no qual está filiado. Caso se verifique a inscrição do atleta numa competição por outro clube que não aquele onde está filiado o atleta será desclassificado em todos os circuitos AADP.
3. Podem integrar o circuito atletas filiados em nome individual.

Artigo 4º **Filiação na AADP**

1. Os clubes e os seus atletas, ou os atletas individuais que pretendam participar no Circuito Distrital de *Pista*, deverão proceder à respetiva filiação, que se processa da seguinte forma:
 - 1.1. Filiação do Clube na FPA/AADP (online: Portal FPA);
 - 1.2. Filiação do Atleta na FPA/AADP (online: Portal FPA).
 - 1.3. É admitida a filiação de atletas sem clube, que constarão como “individual”.
 - 1.4. Para filiação de clubes, é obrigatória a entrega de dados e documentos oficiais do Clube e Responsável, e dos respetivos estatutos na AADP;



Para filiação de atletas, é necessário o documento de identificação e obrigatória a entrega de foto tipo passe (em formato digital), seguro desportivo (próprio ou da FPA), exame médico-desportivo e comprovativo emitido pelo Portal FPA.

Os processos de filiação deverão estar concluídos até 31 de dezembro de 2026, sob pena de os resultados obtidos até então não serem integrados nas contagens do circuito.

Serão admitidas novas filiações de atletas durante toda a época desportiva, após o prazo referido no número anterior, sendo que, no caso do processo de filiação não estar concluído a 31 de dezembro, os resultados obtidos até esta data serão desconsiderados. Os resultados obtidos a partir desta data só serão considerados se o processo de filiação for concluído até 15 dias após a participação em prova.

Deverão todos os atletas estar cientes do seu número de filiação, pois será a forma de identificação do atleta no futuro.

Artigo 5º **Época desportiva**

1. Considera-se “época desportiva” o período compreendido entre o dia 01 de outubro de 2026 e termina a 30 de setembro do ano seguinte.
2. Para efeitos do Circuito de Pista AADP considera-se o período de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Artigo 6º **Classificações**

1. Sairá vencedor o atleta e o clube que somar mais pontos em todas as competições.
2. Irá realizar-se uma classificação por equipas, bem como uma classificação por escalão e sexo.
3. Todos os atletas serão classificados no circuito desde que cumpram 30% das provas.



Artigo 7º **Inscrições**

As inscrições para as competições do circuito, devem efetuar-se em formulário destinado a esse efeito, com exceção das competições em que o respetivo regulamento interno estabeleça outra forma de inscrição.

Artigo 8º **Pontuação da Competição**

1. Será atribuída uma pontuação por prova, a cada atleta, por escalão e sexo, segundo a tabela em vigor na plataforma *fpa.competicoes.pt* ou regulamento;

Artigo 9ª **Pontuação do Circuito de Pista**

1. À classificação individual de cada disciplina são atribuídos 20 pontos ao 1º classificado, 18 pontos ao 2º classificado, 16 pontos ao 3º classificado e assim sucessivamente de 2 em 2 pontos até ao 10º classificado. Será atribuído 1 ponto a todos os atletas que se classificarem a partir do 11º lugar.
2. Conta para a classificação final do circuito de pista, todas as prestações de cada atleta, no total das provas de circuito, tendo como bonificação as competições do Nacional de Pista Coberta, Ar Livre e Campeonatos do Alentejo.

Exemplo:

	Peso	S/ Comprimento	80 metros	Total
Atleta A	20	18	16	54
Atleta B	14	20	18	52
Atleta C	12	14	16	42

3. No caso de provas combinadas, serão atribuídos os pontos referidos no ponto 1 do presente artigo, referentes à classificação final da competição.

3. Para efeitos de apuramento da classificação coletiva de cada prova, será contabilizado **1 ponto por cada atleta dos escalões Traquinas e Benjamins A que participe na respetiva prova**, a somar à pontuação obtida pelos restantes atletas do clube para determinação da classificação coletiva dessa prova. À classificação coletiva de cada prova, é atribuída a pontuação decrescente a cada clube, independentemente do sexo, sendo atribuído 10 pontos ao primeiro classificado e 1 ponto ao décimo classificado, após o décimo classificado, será atribuído um ponto a todos os clubes que se classificarem.

Artigo 9º Bonificações

1. Coletivamente, por participação nos Campeonatos Nacionais da FPA e da ANAV de Pista Coberta e Ar Livre e Campeonatos do Alentejo, nos escalões/sexo, juvenis, juniores, seniores e veteranos, e se classifiquem coletivamente serão creditados 10 pontos por clube independentemente da classificação obtida.
2. Os atletas que participem nos Campeonatos do Alentejo, Campeonatos Nacionais da FPA e da ANAV de Pista Coberta e Ar Livre serão creditados com pontos bonificados, conforme tabela em anexo, até ao máximo de duas bonificações nacionais e uma do campeonato do alentejo.
3. Sempre que um atleta participe num Campeonato Nacional, o clube deverá informar a AADP através de email com o nome, data e local da prova para que a pontuação conste no Circuito.

Tabela de Bonificações		
Classificação	Campeonatos Nacionais	Campeonatos Alentejo
1º	20	15
2º	18	14
3º	16	13
4º	14	12
5º	12	11
Todos os atletas que concluem.	10	10



Artigo 10º

Critérios de desempate individuais

1. Em caso de empate entre clubes ou atletas, será critério de desempate o maior número de vitórias nas competições realizadas por parte do clube ou atleta.
2. Será critério de desempate alternativo o maior número de 2º lugares alcançados e assim sucessivamente.

Artigo 11º

Critérios de desempate Equipas

1. Soma das pontuações obtidas, no confronto direto, dentro do número de provas necessárias para finalizar o circuito da respetiva distância;
2. Soma do número total de provas realizadas pelos atletas da equipa que participaram no circuito da respetiva distância;
3. Equipa com maior número de atletas filiados na AADP a participar no respetivo circuito;
4. Equipa com maior número total de atletas filiados na AADP

Artigo 12º

Escalões

1. Os escalões de competição irão reger-se pelo estabelecido nos regulamentos da FPA.
2. Os atletas classificam-se no escalão correspondente, não sendo permitidas mudanças de escalão.
3. Nos casos em que o **RGC** permite mudança de escalão (veteranos para sénior) não serão creditados pontos para o circuito nessa prova.
4. Caso se verifique a mudança de escalão durante a época desportiva, o atleta irá pontuar para o circuito, no escalão para o qual vai mudar.

Exemplo: um atleta que inicie a época com 34 anos e faça os 35 anos no decorrer da época desportiva, sobe de escalão no dia que fizer os 35 anos, mas para efeito de circuito irá contar no novo escalão desde o início da época desportiva, mas para efeito de circuito irá contar no novo escalão desde o início da época desportiva.



Artigo 13º **Pedidos de correção**

1. Os resultados provisórios da classificação de cada prova, serão publicados após o final das mesmas, junto do secretariado ou em outro local que disponha de condições para que esteja acessível a todos.
2. Cabe aos atletas e respetivos clubes contestar o resultado, junto do juiz da prova, até no máximo de 30 minutos após a sua publicação pelo organizador do evento.
3. Decorrido este prazo, a AADP homologará e publicará os resultados definitivos da prova (Escalões e Equipas, por distância).

Artigo 14º **Prémios AADP**

1. Serão atribuídos prémios para a classificação por equipas e classificação por escalão (masculina e Feminina).
2. Os prémios serão atribuídos no final da época aos atletas mais pontuados pelo regulamentado no artigo 9º.
3. Prémio de finalista do circuito ao atleta que concluir 80% do número total de provas que se venham a realizar (com arredondamento às unidades, aplicando as regras da matemática), não acumulativo com outros circuitos AADP.

Artigo 15º **Alterações**

A AADP reserva-se o direito de proceder às alterações que considere convenientes no formato e composição do circuito distrital, obrigando-se a comunicação com o público em geral e os seus filiados, pelos canais oficiais.

Artigo 16º **Comunicação**

Consideram-se como canais oficiais de comunicação e informação sobre o circuito distrital de pista, a página aadp.pt, Página do Facebook e Instagram da AADP e canal de Youtube da AADP.



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

Artigo 17º **Casos omissos**

A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento Geral de Competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 19 de setembro de 2026

O Presidente da Direção

(Original assinado em arquivo)

Daniel Madeira